



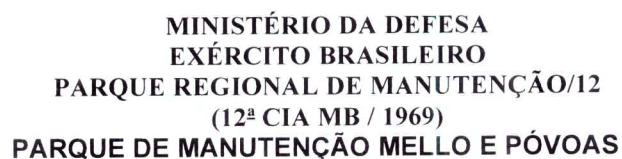
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO
160015 (UGG)
160021 (UGP)**

Nº 01/2023 – 2ºGEC

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

NUP: 64282.000249/2023-83

[illegible]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

TERMO DE ABERTURA

ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de 2023, procedi a abertura desde volume de nº1 do processo NUP: 64282.000249/2023-83, aquisição de material hidráulico, nº01/2023 – SALC/PQ R MNT/12, que se inicia com a folha Nº1


MARCOS ~~GUILHERME~~ SANTOS DE SOUZA – Sd
AUX da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12RM

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Solicito a participação desta UG no Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nr 01/2023, para aquisições de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	CATMAT	Discriminação	Unidade	REQUISIÇÃO O MÍNIMA POR EMPENHO	REQUISIÇÃO O MÁXIMA POR EMPENHO	QTD TOTAL
1	214734	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	2	10	15
2	216253	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro Interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	2	10	15
3	220578	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40	Unidade	5	15	50

		X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável				
4	225709	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T- 27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	10	100	200
5	226352	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	3	5	10
6	226355	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	3	5	10
7	231376	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suportes P/Papel Higiénico e Xampû	Conjunto	10	20	50
8	233457	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	3	5	10
9	233983	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	5	15	30
10	236706	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	15	30
11	236861	Bucha Instalação	Unidade	5	15	30

2

		Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável				
12	236907	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	5	20	40
13	236912	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	5	20	40
14	237227	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Sem Rosca, Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	5	20	40
15	237364	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	5	20	40
16	238625	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	5	10	20
17	239036	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	5	10	20
18	239736	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão,	Unidade	0	0	0

		Cor: Amarela, Diâmetro: 1/2 PO				
19	239737	Salva Registro Material: Metal Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	5	10	20
20	240419	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	10	30	50
21	240428	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Joelho De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	10	30	50
22	240446	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	10	20	30
23	240469	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	3	10	20
24	241330	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De	Bisnaga 75,00 G	10	20	50



		Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/ Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc				
25	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	10	20	30
26	242727	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	10	30	50
27	252544	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	10	30	50
28	253293	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	10	30	50
29	254949	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	10	30	50
30	257682	Registro esfera, Material: Pvc, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Manual, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	10	30	50
31	258317	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	15	30	100
32	261039	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal,	Unidade	10	30	50

		Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque				
33	264236	Vaso sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	5	10	20
34	265190	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sinfonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	10	20	40
35	266141	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	10	20	30
36	269416	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	10	20	30
37	270412	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	10	20	30
38	274835	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunto	10	20	30

39	280957	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado , Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	10	20	30
40	280973	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	10	20	30
41	286818	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1.00 KG	5	10	15
42	287620	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola: 1/2 POL	Unidade	2	5	10
43	296245	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	10	20
44	298064	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	20
45	298069	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	20
46	299613	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido,	Unidade	0	0	0

		Aplicação: Rede Predial Água Fria. Comprimento: 21 MM. Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL				
47	304782	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1.20 M. Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	3	5	10
48	307422	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	3	5	10
49	312130	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	10	20
50	320244	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	5	10	20
51	320475	Parafuso com bucha e porca, Material: Latão, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias, Referência Bucha: Padrão, Tipo Porca: De Mama	Unidade	20	50	70
52	323202	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	5	10	20
53	330602	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 20 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	5	10	20
54	332569	Torneira, Material: Corpo: Metal,	Unidade	10	20	30

		Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca				
55	333573	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,00 M	5	10	20
56	333574	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	5	10	20
57	333991	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	20
58	334009	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	10	20
59	338056	Caixa d'água, Material: Poliétileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	2	5	10
60	342634	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	5	10	20
61	348397	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	5	10	20
62	349028	Registro gaveta,	Unidade	5	10	20

		Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopia Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL				
63	349818	Pia Material: Louça Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	5	20	30
64	351411	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	10	20
65	351446	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	20
66	351447	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 m	Unidade	5	10	20
67	351448	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
68	351458	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações	Unidade	5	10	20

		Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa				
69	351462	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	5	10	20
70	353193	Torneira, Material: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	5	10	20
71	353888	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
72	360578	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	5	10	20
73	369578	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bruto, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldável	Unidade	5	10	20
74	374478	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	5	10	20
75	376816	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	3	10	30
76	377367	Bucha instalação	Unidade	0	0	0



		predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm				
77	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 m	Unidade	5	10	20
78	380479	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	5	10	20
79	380480	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	5	10	20
80	380914	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	5	10	20
81	384646	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
82	384647	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	5	10	20
83	389647	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr	Unidade	5	10	20

		Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm				
84	389649	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
85	392042	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 m	Unidade	5	10	20
86	392377	Grelha ralo, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	5	10	20
87	395410	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	5	10	20
88	395440	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobressalentes, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	20
89	395444	Valvula escoamento,	Unidade	5	10	20

		Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/ Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado				
90	396902	Torneira, Material: Metal, Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	10	20
91	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
92	398687	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	10	20
93	398761	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	5	10	20
94	401652	Torneira, Material: Metal Cromado, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	5	10	20
95	404267	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20



96	405913	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	0	0	0
97	407295	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	20
98	407375	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6.00 M	10	20	30
99	412726	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	5	10	20
100	416797	Ralo, Aplicação: Piso, Característica Adicionais: Bitola: 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	5	10	20
101	418481	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	5	10	20
102	426027	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	20
103	429328	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno- Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	5	10	20
104	432118	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	5	10	20

15

105	441018	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	20
106	441019	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	20
107	441316	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	10	20	50
108	441805	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	5	10	20
109	442075	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	10	20	30
110	443759	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	5	10	20
111	452639	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	5	10	20
112	452783	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede,	Unidade	5	10	20
113	462120	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	10	20	30



114	462335	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	20
115	462378	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	5	10	20
116	462498	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	20
117	462556	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	5	10	20
118	462558	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	5	10	20
119	462560	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	5	10	20
120	462562	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	5	10	20
121	462576	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto	Unidade	5	10	20



		De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável,				
122	465553	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	20	30	100
123	469297	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 m	Unidade	5	10	20
124	469990	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	10	20	40
125	476482	Conexão Tubo Condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536- 1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	10	20	40
126	476483	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536- 1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	10	20	40
127	479347	Selante adesivo, Material: A Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,00 G	10	20	40
128	481322	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 6,00 M	10	20	40
129	481325	Tubo Hidráulico, Material: Pvc,	Tubo 6,00 M	10	20	40

SALGADK MAT 12.02.2019
19

		Diâmetro: 60 mm				
130	481429	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	10	20	40
131	481432	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	10	20	40

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Conforme Documento de Formalização e Demanda.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de ST/SGT desta OM;
- Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Oficiais desta OM;
- Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Cabos desta OM;
- Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Soldados do efetivo variável e efetivo profissional desta OM;
- Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva da caixa d'água e cisterna desta OM.
- Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do sistema hidráulico geral desta OM

BENS E SERVIÇOS COMUNS

- O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

LOCAL DE ENTREGA

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 Avenida Coronel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus-AM,
CEP:69030-480 Fone: (92) 3656-2223. E-mail: parque.salc@yahoo.com.br

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13)

- Não é o caso.

CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

- Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados (inciso II do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

- 5 Há concordância com o Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades deste Órgão (caput do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13).

Manaus, AM, 23 de Janeiro de 2023.


FABIO ANGELO DO REGO GUIMARAES - Cap
Chefe do Pel Obras



41 
AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS - Cap
Fiscal Administrativo



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Nr 7.892/13.


KLEIDSON GOMES PANTALEÃO - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12

Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.000513/2023-51

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção/12 objetivando a disponibilidade de materiais de construção/reforma para manutenção, melhorias e adequações de instalações, decidiu de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (SI-33.90.30.24); material elétrico e eletrônico (SI-33.90.30.26); material de proteção e segurança (SI-33.90.30.28); e ferramentas (SI-33.90.30.42), destinados a atender as demandas administrativas e serão empregadas diretamente nas diversas repartições do Parque Regional de Manutenção/12.

A aquisição é baseada na demanda existente para atendimento de eventuais aquisições de materiais para serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações considerando a necessidade da realização de manutenção e melhorias de bens e imóveis do Parque Regional de Manutenção/12.

A presente aquisição de material hidráulico justifica-se, à medida que o material será utilizado para a realização da manutenção preventiva, corretiva e de melhorias nas instalações desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de obras	FABIO ÂNGELO DO REGO GUIMARÃES - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 10.520, de 2002 e o Decreto Nr 5450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Materiais de Construção, abrangendo entrega do material em pleno funcionamento com teste no ambiente e garantia de 1 (um) ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

Conforme Documento de Formalização e Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

*"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, **observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega** ou de prestação dos serviços. "*

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança e ferramentas, destinados a atender a demanda do Parque Regional de Manutenção/12, está vinculada Central de Demandas (CD) desta OM. Tal instrumento de planejamento utiliza de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A contratação dos serviços está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e bem-estar social.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem adotadas





Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

Por se tratar de fornecimento de material, a administração deverá disponibilizar o local para instalação do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2023.


FRANK JEAN DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)


FÁBIO ÂNGELO DO REGO GUIMARÃES - CAP
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

[REDACTED]

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12	
Setor Requisitante: Pelotão de Obras	
Responsável pela Demanda: FÁBIO ÂNGELO DO REGO GUIMARÃES - CAP	CPF: [REDAZIDO]
E-mail:	Telefone: (92) 3238-2811

1. Descrição Sucinta da Contratação

Aquisição de material hidráulico para o Pelotão de Obras, visa atender às necessidades da manutenção de bens imóveis do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- a) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de ST/SGT desta OM;
- b) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Oficiais desta OM;
- c) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Cabos desta OM;
- d) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva do alojamento de Soldados do efetivo variável e efetivo profissional desta OM;
- e) Material será utilizado na manutenção preventiva e corretiva da caixa d'água e cisterna desta OM.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante da EPC	Integrante da EPC
ALU - GABRIEL SALVATORE	3º Sgt FRANK JEAN DE SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR

Manaus, AM 23 de Janeiro de 2023

[REDAZIDO]
FÁBIO ÂNGELO DO REGO GUIMARÃES - CAP
Cmt Pel Obras



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA																	
CNPJ: 01.631.853/0001-94																	
Representante: Jordan Silveira Brandão Junior																	
Rua: Izaurima Braga, nº 500 Compensa I Manaus - AM																	
Tel. (92) 3671-6581 e-mail: jrprodutos_solarimtas@hotmail.com																	
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12º RM (160014)	12º BSUP	1º BIS (160006)	4º BA VEX	5º CCELO	CEC MA	CIGS (160012)	GMV (160013)	CRO/12 (160017)	HVAM (160020)	PQR MNT	TOTAL	VA LOR UNIT
32	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Média, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Tanque	Unidade	100	233	300	20	60	40	50	15	20	50	20	55	50	1013	15,70
56	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 32 mm	Tubo 6,00 M	100	285	250	32	40	30	15	15	40	0	15	20	20	862	30,17
130	Tubo hidráulico, Diâmetro: 100 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 6,00 M	50	195	200	32	80	30	30	15	40	20	0	14	40	746	71,00

(Ata nº 001 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/3)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por (Ata nº 001 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/3)

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO
JUNIOR:03537743750

Assinado de forma digital por
JORDAN SILVEIRA BRANDÃO
JUNIOR:03537743750
Dados: 2023.04.18 10:45:30 -03'00'

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
ORDENADOR DE DESPESAS Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA																
CNPJ: 03.970.326/0003-00																
Representante: Luiz Paulo Sodré de Jesus																
Avenida Torquato Tapajós, 13771, Galpão 01, Lago Azul - Manaus - Am																
Tel. (27) 2121-6700 e-mail: licitacoes@fortlev.com.br																
Item	Descrição do Material	Unid.	Cpt E (160015)	CMA (160016)	12° RM (160014)	12° BSUP	1° BIS (160016)	4° BA VEX	EGEO NA	CIC NA	CIGS (160012)	CMM (160013)	CRO12 (160017)	HMAM (160020)	PQR MNT	TOTAL
VA- LOR INIT	VA- LOR TOTAL															
59	Caixa d'água, Material: Polietileno, Capacidade: 1.000 L, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	15	96	290	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	401
																305,49
																122.501,49

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(Ata nº 002 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/3)

LUIZ PAULO SODRE
DE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

(Ata nº 002 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/3)

LUIZ PAULO SODRE DE
15/04/2023

Assinado eletronicamente por LUÍZ PAULO SODRE DE
15/04/2023 14:52:01
Este PDF foi gerado automaticamente pelo sistema de
Assinatura Eletrônica do Comando do 2º Grupamento de Engenharia

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

31

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

LUIZ PAULO SODRE
DE
JESUS:04665239711

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO SODRE DE
JESUS:04665239711
DN: cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS, o=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=0639836000145, ou=PRESENCIAL,
cn=LUIZ PAULO SODRE DE JESUS:04665239711
Credor: 2023.04.14 14:59:11 -05'00'

LUIZ PAULO SODRE DE JESUS

CPF: [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

[REDACTED]
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

33

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por

(Ata nº 003 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Cpt E.....)

2/3)

RAIMUNDA FERREIRA DOS
SANTOS:16004507253

Assinado de forma digital por RAIMUNDA
FERREIRA DOS SANTOS:16004507253

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS:16004507253
Assinado de forma digital por RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS:16004507253
Data: 2023.04.17 08:55:49 -04'00'

RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 011.104.644-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VITÓRIA RÉGIA COM. DE MAD E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA																	
CNPJ: 07.664.487/0001-56																	
Representante: Claudionor Decaris																	
Av.: Coronel Savio Belota nº1995 Conj. Amadeu Botelho – Novo Aleixo CEP:69.099-096 Manaus - Am																	
Tel. (92) 9982-6147/99310-0923 e-mail: vitoriaregialicitacao@gmail.com																	
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12º RM (160014)	12º BSUP	1º BIS (160006)	4º BA- VEX	4º COEO	CRC MA	CKGS (160012)	CNM (160013)	CRO12 (160017)	HMAM (160020)	PQ R MNT	TOTAL	VA- LOR UNIT
131	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 25 mm, Tipo: Soldável,	Tubo 5,00 M	120	422	200	32	50	30	40	15	40	20	20	28	40	1057	16,87
																	17.831,59

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VITÓRIA RÉGIA
COMERCIO DE
MADEIRAS E MAT DE
CONSTR LTDA

Assinatura digital de VITÓRIA
RÉGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MAT
DE CONSTR LTDA
Data: 2023.05.17 19:57:45 -0400

(Ata nº 004 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/3)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

(Ata nº 004 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/3)

VITÓRIA REGIA

COMERCIO DE MADEIRAS

assinado de forma digital por
VITÓRIA REGIA COMERCIO DE
MADERAS E NAT. LTDA

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

37

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

VITORIA REGIA

COMERCIO DE

MADEIRAS E MAT

DE CONSTR LTDA

Assinado de forma digital
por VITORIA REGIA
COMERCIO DE MADEIRAS E
MAT DE CONSTR LTDA
Dados: 2023.04.17 19:58:10
+04'00'

CLAUDIONOR DECARIS

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

[REDACTED]
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA																	
CNPJ: 15.062.186/0001-80																	
Representante: Alexandre Auzier de Souza																	
Av.: Nhamundá nº 1025 – Praça 14 de Janeiro																	
Tel. (92) 98244-1506 e-mail: compras.suprex@gmail.com																	
Item	Descrição do Material	Unid	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12° RM (160014)	12° BSUP (160006)	1° BIS (160006)	4° BA- VEX (160006)	3° CERO (160006)	MA- CFC (160012)	CIGS (160012)	CMW (160013)	CRO/12 (160017)	ENAM (160020)	PQR (160017)	MNT	TOTAL
1	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Comprimento: 6 M, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C, Comprimento Bolsa: 50 M	Unidade	150	243	160	44	30	60	10	10	20	10	20	12	15	784	49,90
																	39.121,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(Ata nº 005 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E)

ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA: 1506218600018
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUZIER DE
SOUZA: 1506218600018

1/3)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

(Ata nº 005 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/3)

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

ALEXANDRE AUZIER DE
SOUZA:15062186000180

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUZIER DE
SOUZA:15062186000180
Dados: 2023.04.17 16:53:28 -03'00'

ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA ME
CPF [REDACTED]
Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R M COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA																	
CNPJ: 20.784.313/0001-95																	
Representante: Jéssica Tonello Martins																	
Rua.: Rua do Comércio, 770 – Subsolo Centro – Frederico Westphalen – RS CEP:98400-000																	
Tel. (55) 3744-6243 e-mail: comerciorml@gmail.com																	
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12º RM (160014)	12º BSUP	1º BIS (160006)	4º BA VEN	4º CGRO	CGO MA	CGS (160012)	CGM (160013)	CGO2 (160017)	HMAM (160020)	PQR MNT	TOTAL	VA- LOR UNIT
8	Registro Pressão Material: Bronze Fundido, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Manual, Características Adicionais: Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento	Unidade	100	176	160	20	20	60	40	20	10	15	20	30	10	681	16.677,69
19	Salva Registro Material: Metal, Acabamento: Cromado, Aplicação: Registro De Pressão, Cor: Amarela, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	360	215	250	32	70	15	30	15	20	100	20	40	20	1127	37.675,61
47	Ducha higiênica, Material: Metal, Acabamento: Cromado, Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	50	290	240	20	50	5	7	15	50	50	20	60	10	867	35.009,46
54	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Giratória Com Alavanca	Unidade	100	189	360	32	20	40	25	15	15	100	30	70	30	1026	43.984,62

(Ata nº 006 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/3)

70	Torneira, Material Corpo: Metal, Características Adicionais: Com 2 Duas Saídas E Adaptador De Mangueira, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Longa	Unidade	50	146	250	20	30	15	15	15	50	100	20	25	20	756	49,85	37.686,60
----	---	---------	----	-----	-----	----	----	----	----	----	----	-----	----	----	----	-----	-------	-----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, (Ata nº 006 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/3)

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. SUPRIMIDO
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.
RM COMERCIO DE
MERCADORIAS E MATERIAIS
LTDA:20784313000195

Assinado de forma digital por RM
COMERCIO DE MERCADORIAS E
MATERIAIS LTDA:20784313000195
Dados: 2023.04.18 12:40:58 -03'00'

JÉSSICA TONELLO MARTINS

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFANTARIA COMERCIAL LTDA																			
CNPJ: 20.795.155/0001-79																			
Representante: Marcos Peter Nunes																			
Rua.: 2 de setembro, 1536, SI 2, Itoupava Norte, Blumenau – SC CEP: 89052-003																			
Tel. (47) 3037-1021 e-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br																			
Agência: 95-7 C/C: 123962-7 Banco do Brasil																			
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12° RM (160014)	12° RSIP	1° RIS (160006)	4° BA- VEX	4° C/CEO	C/CC- MA	C/CS (160012)	C/M (160013)	CRO/12 (160017)	HMAM (160020)	PQ R MNT	TOTAL	VA- LOR UNIT	VA- LOR TOTAL	
26	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nipel, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 mm	Unidade	350	296	190	20	60	60	30	15	18	20	10	100	50	1129	0,76	858,04	
116	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	150	174	260	20	50	60	25	15	15	15	0	55	20	859	0,44	377,96	

(Ata nº 007 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E..... MARCOS PETER..... Assinado de forma digital por..... 1/3)
NUNES:722369069 NUNES:722369069000
Dados: 2023.04.24 14:36:34
00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por (Ata nº 007 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....

MARCOS PETER Assinado de forma digital.....2/3)
por MARCOS PETER
NUNES:7223690 NUNES:72236906900

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.
MARCOS PETER
NUNES:72236906900
Assinado de forma digital por
MARCOS PETER NUNES:72236906900
Dados: 2023.04.24 14:36:55 -03'00'

MARCOS PETER NUNES
CPI
Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALMEIDA REPRESENTAÇÃO E COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA																		
CNPJ: 21.634.239/0001-93																		
Representante: Edimar Souza de Almeida																		
Rua.: Oscar Cordeiro, 50 Aleixo Manaus Am CEP:69.083-130																		
Tel. (92) 98121-0696 e-mail: vendasalcom@gmail.com																		
Agência: 1043 C/C:3148-0 CEF																		
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12" RM (160014)	12" BSUP (160017)	1" BIS (160006)	4" BAS VEX (160018)	4" CERO (160019)	CEC-MA (160020)	CTGS (160021)	CMM (160022)	CRO/12 (160023)	HALAM (160024)	PO R MNT (160025)	TOTAL	VA LOR UNIT	VA LOR TOTAL
21	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Joelho De Redução 90º, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 X 20 mm	Unidade	250	345	30	32	80	60	40	15	50	20	15	60	50	1097	1,85	2.029,45
55	Tubo hidráulico. Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 mm	Tubo 6,03 M	100	218	160	32	50	30	15	15	20	10	15	20	20	705	50,98	35.940,90

(Ata nº 008 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/4)

81	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 1/2 POL	Unidade	80	215	300	52	80	70	15	15	20	100	20	20	20	925	1,30	1.775,00
82	Torneira, Material Corpo: Pvc, Aplicação: Jardim, Características Adicionais: Com Bico, Diâmetro: 3/4 POL	Unidade	80	125	350	20	50	70	40	15	20	100	0	30	20	870	1,80	1.566,00
88	Ralo sifonado, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 38 MM, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Cor Branca/Com Duas Grelhas Sobre-salientes, Bitola: 40 mm	Unidade	50	78	200	20	70	60	10	15	30	50	15	20	20	638	7,85	5.008,30
89	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Aplicação: Pia, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado	Unidade	150	61	250	20	20	60	10	15	30	50	15	10	20	711	11,30	8.034,30
93	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Cor: Marrom, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5643, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	150	128	160	20	40	60	15	15	40	50	15	50	20	763	2,03	1.548,39
103	Engate hidráulico, Material: Epdm (Etileno-Propileno-Dieno), Comprimento: 60 CM, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2 POL	Unidade	150	168	260	32	50	60	15	15	30	20	6	60	20	886	6,88	6.095,68
106	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	100	238	200	20	40	60	0	15	30	0	20	25	20	768	1,64	1.259,52
121	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 3/4 POL, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	120	145	200	20	50	60	15	15	30	15	3	50	20	743	2,25	1.671,75
123	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 100 mm	Unidade	100	213	160	20	50	60	0	15	15	15	6	25	20	699	4,75	3.320,25
133	Cota reservada item 59	Unidade	0	0	30	10	20	30	0	15	2	3	3	10	10	133	437,90	58.240,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

(Ata nº 008 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpi E.....2/4)

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº

7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIMAR SOUZA DE ALMEIDA
Data: 17/04/2023 17:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIMAR SOUZA DE ALMEIDA

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

[REDACTED]

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITAR COMERCIO E DIST DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS LTDA																		
CNPJ: 36.986.531/0001-42																		
Representante: Jardel Philippe Marquato																		
Rua: Maringá, 453 - Térreo - Bairro Salto do Norte - Blumenau - SC CEP: 89065-700																		
Tel. (47) 3232-8620 e-mail: negocios@grupolicitar.com.br																		
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12" RM (160014)	12" BSUP (160016)	1" DIS (160006)	4" FA (160014)	CGLO (160015)	CEC (160015)	CGS (160012)	CNM (160013)	CRG/12 (160017)	HMA (160020)	PQR (160020)	TOTAL	VA- LOR UNIT	VA- LOR TOTAL
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 mm	Unidade	100	231	90	20	25	60	50	15	20	20	0	20	40	691	5,00	3.455,00
15	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 50 mm	Unidade	100	183	90	20	35	60	30	15	50	20	6	20	40	669	8,57	5.733,33

(Ata nº 009 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/4)

17	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Plug, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4"	Unidade	250	174	150	20	35	60	40	15	50	20	0	60	20	894	0,43	402,30
20	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	150	148	250	20	60	60	40	15	50	20	15	50	50	928	3,10	2.876,80
22	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 40 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	250	173	80	32	50	60	25	15	50	20	8	50	30	843	2,27	1.913,61
25	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	250	149	80	20	70	60	20	15	50	20	6	70	30	840	2,32	1.948,80
29	Luva Conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Bitola: 20 mm	Unidade	350	342	220	20	40	60	30	15	30	15	20	100	50	1292	0,89	1.149,88
31	Assento vaso sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca	Unidade	120	397	600	44	80	50	35	15	100	400	50	100	100	2091	19,29	40.335,39
36	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Nípel Duplo, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2"	Unidade	250	174	160	44	50	60	35	15	10	20	10	60	30	918	0,60	550,80
44	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	250	171	220	20	60	60	15	15	20	20	20	50	20	941	3,46	3.255,86
45	Registro esfera, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Vs, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 20 mm	Unidade	150	115	220	32	60	60	15	15	20	20	10	50	20	787	3,31	2.604,97
49	Tampão conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Uso: Instalações Hidráulicas, Diâmetro: 25 MM, Tipo Rosca: Soldável	Unidade	150	181	160	32	50	60	20	15	23	20	8	70	20	809	0,49	396,41
64	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 50 MM, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	150	183	100	32	30	60	7	15	40	50	6	25	20	718	5,68	4.078,24
67	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	100	133	160	20	60	60	7	15	40	50	6	25	20	696	2,53	1.760,88
68	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 150 MM, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta e Bolsa	Unidade	80	91	120	20	40	60	6	15	40	50	5	25	20	572	27,98	16.004,56
74	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 32 mm	Unidade	120	153	160	20	50	60	10	15	20	20	6	50	20	704	2,58	1.816,32
83	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 32 mm	Unidade	100	164	160	20	90	60	0	15	40	30	6	35	20	740	14,89	11.018,60
84	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 50 mm	Unidade	100	113	160	20	70	60	10	15	40	30	0	35	20	673	14,40	9.691,20
91	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Com Nípel, Bitola: 1/2 POL	Unidade	150	68	250	32	40	60	40	15	20	100	15	40	20	850	3,03	2.575,50
92	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola I: 32 X 25 MM, Cor: Marrom, Tipo: Bucha Redução Curta, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	200	164	200	32	60	60	15	15	40	50	15	50	20	921	0,81	746,01
95	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Junção Simples, Bitola: 50 mm	Unidade	150	116	160	20	70	60	7	15	20	10	6	20	20	674	5,28	3.558,72
115	Conexão hidráulica, Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Joelho 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 25 M	Unidade	150	281	200	44	30	60	25	15	15	15	8	55	20	918	3,45	3.167,10
118	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	150	218	260	32	60	60	20	15	30	15	20	70	20	970	0,74	717,80
120	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo I: Luva União, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	150	93	160	32	50	60	10	15	30	15	6	50	20	691	2,44	1.686,04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(Ata nº 009 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/4)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(Ata nº 009 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....)

3/4)

JARDEL PHILIPPE
MARQUATO:074066969

Assinado eletronicamente por
JARDEL PHILIPPE

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

JARDEL PHILIPPE

MARQUATO:0740669

6990

Assinado de forma digital por
JARDEL PHILIPPE
MARQUATO:07406696990
Dados: 2023.04.18 16:52:37 -03'00'

JARDEL PHILIPPE MARQUATO

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

[REDACTED]
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAMA LTDA																
CNPJ: 37352912/0001-32																
Representante: Sônia Gama da Encarnação																
Av.: Paulo VI, nº 30, Petrópolis Cep:69067-390 Manaus- Am																
Tel. 3342-7881 e-mail: distribuidora.gamalda@outlook.com																
Agência:5008 C/C:98.121-4 Banco Sicoob																
Item	Descrição do Material	Und.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12° RM (160013)	12° SSUP	1° BIS (160006)	4° BA VEX	4° CEC	GRO MA	CIGS (160012)	CMM (160013)	GRO/12 (160017)	INMAN (160020)	PQR MNT	TOTAL
2	Adaptador Tubo Precisão Material: Aço Carbono, Tipo: Macho, Tipo Rosca: Bsp, Diâmetro Rosca: 3/4 POL, Diâmetro Externo Ponta Lisa: 25 MM, Diâmetro Externo Lado Maior: Não Aplicável MM, Diâmetro interno Lado Menor: Não Aplicável MM, Diâmetro Externo Tubo: Não Aplicável MM, Pressão Máxima Trabalho: 380 KG/CM	Unidade	250	156	80	40	20	30	0	15	30	50	20	45	15	761
																9,61
																464,2

3	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Curta, Tipo Rosca: Não Aplicável, Diâmetro Nominal: 40 X 32 MM, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	250	151	147	40	20	80	20	15	20	50	20	20	50	876	1,5	
4	Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Largura: 18 MM, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A, Resistência Temperatura: -200 A 260 °	Rolo com 50 m	500	458	360	52	12	150	50	75	200	100	50	130	200	2337	3,19	7.433,0
5	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL	Unidade	150	286	160	52	30	15	40	10	15	30	10	30	10	838	33,32	27.922,1
6	Registro Gaveta Material: Metal, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4 POL	Unidade	100	126	180	20	35	15	40	10	22	30	6	30	10	624	48,99	30.569,7
7	Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/Suprimentos P/Papel Higiénico e Xampú	Conjunto	65	158	250	32	20	50	30	10	50	10	5	48	50	778	30,99	24.110,2
9	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50	Unidade	150	185	100	44	35	60	40	15	20	50	15	30	30	774	2,10	1.625,4
10	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica e Esgoto, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	100	176	100	32	25	60	40	15	20	50	0	30	30	678	2,02	1.369,5
11	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Redução Longa, Diâmetro Nominal: 60 X 50 mm, Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	Unidade	200	85	90	40	35	60	30	15	20	20	6	20	30	651	7,64	4.973,6
13	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 100 X 100 mm	Unidade	80	173	90	20	25	60	30	15	50	20	4	20	40	627	12,64	7.925,2
16	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Comprimento: 5 M, Tipo: Sonda	Unidade	5	91	90	20	35	20	30	15	20	15	6	4	20	371	24,99	9.271,2
23	Conexão Hidráulica, Material: Ferro Fundido Maleável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola Lado Roscável: 2 POL, Bitola Roscável Entrada: 2 POL, Bitola Roscável Saída: 2 POL, Tipo: Luva, Características Adicionais: Acabamento Galvanizado A Fogo (Zincado), Normas Técnicas: Nbr 8160, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 78 mm	Unidade	50	55	70	20	70	60	0	15	50	0	0	5	20	415	21,99	9.125,8
24	Adesivo Conexão Hidráulica, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Tubo De 75gr, Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual e Resina Pvc	Bienaga 75,00 G	200	360	150	32	50	90	60	15	50	10	20	60	50	1147	3,99	4.576,5
28	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 3/4"	Unidade	250	306	250	56	50	60	20	15	30	0	15	100	50	1202	1,89	2.271,7
34	Tampa cega, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Caixa Sifonada, Tipo: Quadrada, Bitola: 150 mm	Unidade	100	83	220	20	40	40	7	15	20	100	6	30	40	721	3,99	2.876,7
35	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê, Características Adicionais: Com Bucha De Lafa, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Tipo Fixação: Soldável e Roscável	Unidade	200	264	250	20	50	60	25	15	20	0	15	50	30	999	3,19	3.186,8
38	Reparo válvula hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Tipo: Descarga, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1/2 POL	Conjunto	150	127	350	20	40	40	35	15	20	100	15	70	30	1012	38,23	38.688,7
40	Grelha ralo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	50	165	400	44	30	60	15	15	200	10	15	45	30	1079	3,99	4.305,2
41	Pasta lubrificante, Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Composição: A Base De Ácidos Graxos	Embalagem 1,00 KG	100	118	100	20	20	60	30	15	20	0	2	50	15	550	14,99	8.244,5
43	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 32 X 25 MM, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	250	194	160	20	50	60	35	15	20	20	8	50	20	902	1,79	1.614,5
50	Ralo, Aplicação: Banheiro, Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata, Cor: Branco, Tipo: Seco, 10x10 cm	Unidade	60	150	220	20	40	80	13	15	50	100	6	70	20	844	10,49	8.853,5
52	Tubo hidráulico, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Tubulação De Água, Cor: Branca, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	100	51	160	20	40	50	10	15	20	20	0	20	20	526	24,49	12.881,7
62	Registro gaveta, Material: Latão Fundido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado, Bitola: 3/4 POL	Unidade	150	119	220	32	70	60	15	15	15	20	0	60	20	796	40,99	32.628,0
63	Pia Material: Louça, Comprimento: 57,50 CM, Largura: 37,50 CM, Características Adicionais: Saída Vertical, Oval, Vazão Regulável 6l E Tubo	Unidade	30	105	150	20	50	0	8	15	50	0	5	20	23	476	134,99	64.255,2

72	Flange, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 POL	Unidade	50	88	160	20	60	60	12	15	20	20	6	30	20	561	12,99	7.287,3
75	Mictório, Material: Louça, Altura: 525 MM, Diâmetro Maior: 380 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Formato: Oval	Unidade	20	62	5	32	30	25	7	15	20	100	2	10	30	358	222,97	79.823,2
78	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 32 X 20 mm	Unidade	150	269	140	20	30	60	15	15	20	20	0	50	20	809	1,79	1.448,1
80	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Curta/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 75 X 60 mm	Unidade	100	73	140	20	40	60	15	15	20	20	0	25	20	548	6,76	3.704,4
90	Torneira, Material Corpo: Metal, Aplicação: Caixa D'água, Características Adicionais: Balão Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	100	131	450	20	70	60	15	15	20	50	15	20	20	985	6,39	6.300,5
96	Reparo torneira, Referência: 4688.084, Aplicação: Deca Hydra Mvs, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	150	82	180	20	50	30	20	15	20	100	0	40	0	707	30,02	21.224,1
97	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	150	221	160	32	50	60	15	15	30	10	6	40	20	809	0,92	744,2
98	Tubo hidráulico, Material: Pvc, Aplicação: Tubulação De Água, Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável, Normas Técnicas: Abnt Eb-892	Tubo 6,00 M	70	188	200	20	50	25	10	15	20	10	20	10	30	668	8,79	5.871,7
99	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Bóia Caixa-D'Água	Unidade	80	84	360	20	60	50	10	15	20	20	8	30	20	777	3,39	2.634,0
100	Ralo, Aplicação: Piso, Características Adicionais: Bitola 150 mm, Bolsa Encaixe, Limitador De Manta I, Cor: Branco	Unidade	50	89	140	32	70	60	10	15	20	20	0	25	20	551	24,99	13.769,4
101	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Tipo: União, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	50	73	200	20	60	60	10	15	20	20	6	60	20	614	4,27	2.621,7
104	Caixa gordura, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 250 MM, Tipo: Sifonada, Largura: 172 MM, Diâmetro Entrada: 50 mm	Unidade	150	57	260	20	40	20	0	15	20	0	4	20	20	626	60,85	38.092,1
107	Sifão, Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 mm	Unidade	150	331	560	44	40	60	35	15	40	200	50	150	50	1725	4,74	8.176,5
108	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 100 mm	Unidade	80	141	160	20	50	60	7	15	30	20	0	20	20	623	8,79	5.476,1
109	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Branca, Dimensões: 48,50 X 37,50 CM, Tipo: Embutir, Formato: Oval	Unidade	120	76	200	20	70	60	0	10	30	20	5	5	30	646	81,99	52.965,5
110	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Corpo: Metal, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Longa, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Bica Móvel	Unidade	100	179	260	20	40	30	15	15	30	100	0	20	20	829	27,49	22.789,2
111	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 50 mm	Unidade	120	158	160	20	70	60	10	15	30	0	15	25	20	703	3,33	2.340,9
112	Torneira, Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com 22 cm de Comprimento, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: De Parede	Unidade	100	166	260	20	30	30	15	15	25	100	20	20	20	821	29,99	24.621,7
113	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Cor: Branca, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Tipo: Embutir, Formato: Redonda	Unidade	30	88	180	20	80	30	0	15	25	20	5	5	30	528	96,99	51.210,7
114	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Curva 90° Longa, Tipo Fixação: Encaixe, Bitola: 40 mm	Unidade	50	138	160	44	90	60	15	15	15	15	6	25	20	653	3,39	2.213,6
122	Fita veda rosca, Material: Teflon, Comprimento: 20 M, Largura: 18 mm	Unidade	500	406	400	44	40	100	40	15	50	200	50	170	100	2115	2,06	4.356,9
124	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E, Aplicação: Caixa De Descarga Padrão Universal	Unidade	180	195	300	32	50	60	25	15	50	50	15	25	40	1012	11,86	12.002,3
125	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 45°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	20	43	200	20	50	60	0	15	25	15	0	10	40	498	1,29	642,4
126	Conexão tubo condução, Material: Fibra De Vidro, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 15536-1, Tipo Fixação: Soldável, Diâmetro Nominal: 600 mm	Unidade	20	43	80	20	50	60	0	15	30	15	0	10	40	383	0,62	237,4
127	Selante adesivo, Material: Á Base De Borracha De Silicone, Aspecto Físico: Pastoso, Componente: Ácido Acético, Cor: Incolor, Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067,	Tubo 300,09 G	150	98	2500	20	80	100	45	15	40	20	0	40	40	3148	14,58	45.897,8

128	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 40 mm	Tubo 0.80 M	60	134	200	32	70	30	15	15	40	20	15	10	40	681	34.99	23.828,1
129	Tubo Hidráulico, Material: Pvc, Diâmetro: 60 mm	Tubo 0.80 M	50	100	200	20	60	30	20	15	40	20	6	10	40	611	69.96	42.745,5

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

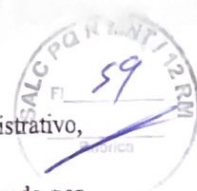
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(Ata nº 010 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E 4/5)



- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. SUPRIMIDO
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de abril de 2023.

SONIA GAMA DA ENCARNÇÃO
CPE [REDACTED]
Representante da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
SONIA GAMA DA ENCARNÇÃO
Data: 18/04/2023 11:40:03-0300
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E

(Ata nº 010 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E 5/5)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCISCO DAMIÃO RIBEIRO DE ALMEIDA																		
CNPJ: 39.956.929/0001-24																		
Representante: Francisco Damião Ribeiro de Almeida																		
Rua: Haroldo Barbosa, 1717, Japiim II, Conj 31 de Março- Manaus-AM – Cep:69076-411																		
Tel. (92) 98400-2626 e-mail: fdcomercioeservicos.mci@gmail.com																		
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12º RM (160014)	12º BSUP	1º BIS (160006)	4º BA- VEX	4º CCEFO	CEC VA	CGR (160012)	CVM (160013)	CRO/12 (160017)	HMAM (160020)	PQR MNT	TOTAL	VA- LOR UNIT	VA- LOR TOTAL
46	Plug tubo, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Comprimento: 21 MM, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL	Unidade	250	323	160	20	60	60	25	15	20	20	0	100	0	1053	0,39	621,27
57	Luva conexão, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Soldável: 3/4 POL, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	300	186	260	44	50	60	25	15	18	20	15	70	20	1083	1,12	1.212,96

(Ata nº 011 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/4)

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAMIAO RIBEIRO DE ALMEIDA 41321200234:39956929000124
Dados: 2023.04.17 20:54:16 -04'00'

58	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 3/4 POL, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	250	110	180	32	70	60	12	15	20	20	15	50	20	854	0,75	640,50
60	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 POL, Bitola Lado Soldável: 25 MM, Cor: Azul, Tipo: Tê 90°, Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	250	126	160	32	50	60	18	15	25	20	15	50	20	841	3,35	2.817,35
65	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 mm	Unidade	150	135	160	20	30	60	7	15	40	50	6	25	20	718	0,92	660,56
66	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 40 mm	Unidade	100	70	160	32	60	60	7	15	40	50	6	25	20	645	2,05	1.322,25
69	Conexão hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Normas Técnicas: Nbr 5688, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Bitola: 75 mm	Unidade	80	116	120	20	40	60	15	15	40	50	0	25	20	601	3,96	2.379,96
76	Bucha instalação predial água fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 50 X 40 mm	Unidade	100	93	130	20	60	60	10	15	20	20	8	50	0	586	2,05	1.201,30
77	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Anel Borracha, Bitola: 20 mm	Unidade	150	299	140	20	40	60	15	15	40	20	0	55	20	874	6,42	5.611,08
79	Bucha Instalação Predial Água Fria, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável, Diâmetro Nominal: 40 X 20 mm	Unidade	150	93	140	20	50	60	15	15	20	20	0	50	20	653	2,49	1.625,97
85	Grelha Ralo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Bitola: 100 mm	Unidade	80	103	200	20	40	60	15	15	20	30	10	30	20	643	3,18	2.044,74
105	Luva conexão, Material: Ppr, Tipo: Soldável, Bitola: 25 mm	Unidade	150	268	200	32	50	60	30	15	25	0	20	45	20	915	0,67	613,05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do (Ata nº 011 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/4)

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

(Ata nº 011 ao Pregão nº 001/2023- Cndo 2º Gpt E.....3/4)

acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAMIAO RIBEIRO DE ALMEIDA
41321200234:39956929000124
Dados: 2023.04.17 20:55:51 -04'00'

FRANCISCO DAMIÃO RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF [REDACTED]
Representante da CONTRATADA

[REDACTED]
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2ª Gpi E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GUILIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 40.962.272/0001-30 Representante: Pedro Paulo de Souza Guimarães Av.: Brasil, 4836, Santo Antonio Cep:69029-440 Manaus - AM Tel. (92) 4141-2068 e-mail: ppsguimaraes1951@gmail.com Banco Santander Agência:3433 C/C:13003762-9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Quant	Descrição do Material	Unid	GR F	GR L	GR M	GR P	GR R	GR S	GR T	GR U	GR V	GR W	GR X	GR Y	GR Z	GR AA	GR AB	GR AC	GR AD	GR AE	GR AF	GR AG	GR AH	GR AI	GR AJ	GR AK	GR AL	GR AM	GR AN	GR AO	GR AP	GR AQ	GR AR	GR AS	GR AT	GR AU	GR AV	GR AW	GR AX	GR AY	GR AZ	GR BA	GR BB	GR BC	GR BD	GR BE	GR BF	GR BG	GR BH	GR BI	GR BJ	GR BK	GR BL	GR BM	GR BN	GR BO	GR BP	GR BQ	GR BR	GR BS	GR BT	GR BU	GR BV	GR BW	GR BX	GR BY	GR BZ	GR CA	GR CB	GR CC	GR CD	GR CE	GR CF	GR CG	GR CH	GR CI	GR CJ	GR CK	GR CL	GR CM	GR CN	GR CO	GR CP	GR CQ	GR CR	GR CS	GR CT	GR CU	GR CV	GR CW	GR CX	GR CY	GR CZ	GR DA	GR DB	GR DC	GR DD	GR DE	GR DF	GR DG	GR DH	GR DI	GR DJ	GR DK	GR DL	GR DM	GR DN	GR DO	GR DP	GR DQ	GR DR	GR DS	GR DT	GR DU	GR DV	GR DW	GR DX	GR DY	GR DZ	GR EA	GR EB	GR EC	GR ED	GR EE	GR EF	GR EG	GR EH	GR EI	GR EJ	GR EK	GR EL	GR EM	GR EN	GR EO	GR EP	GR EQ	GR ER	GR ES	GR ET	GR EU	GR EV	GR EW	GR EX	GR EY	GR EZ	GR FA	GR FB	GR FC	GR FD	GR FE	GR FF	GR FG	GR FH	GR FI	GR FJ	GR FK	GR FL	GR FM	GR FN	GR FO	GR FP	GR FQ	GR FR	GR FS	GR FT	GR FU	GR FV	GR FW	GR FX	GR FY	GR FZ	GR GA	GR GB	GR GC	GR GD	GR GE	GR GF	GR GG	GR GH	GR GI	GR GJ	GR GK	GR GL	GR GM	GR GN	GR GO	GR GP	GR GQ	GR GR	GR GS	GR GT	GR GU	GR GV	GR GW	GR GX	GR GY	GR GZ	GR HA	GR HB	GR HC	GR HD	GR HE	GR HF	GR HG	GR HH	GR HI	GR HJ	GR HK	GR HL	GR HM	GR HN	GR HO	GR HP	GR HQ	GR HR	GR HS	GR HT	GR HU	GR HV	GR HW	GR HX	GR HY	GR HZ	GR IA	GR IB	GR IC	GR ID	GR IE	GR IF	GR IG	GR IH	GR II	GR IJ	GR IK	GR IL	GR IM	GR IN	GR IO	GR IP	GR IQ	GR IR	GR IS	GR IT	GR IU	GR IV	GR IW	GR IX	GR IY	GR IZ	GR JA	GR JB	GR JC	GR JD	GR JE	GR JF	GR JG	GR JH	GR JI	GR JJ	GR JK	GR JL	GR JM	GR JN	GR JO	GR JP	GR JQ	GR JR	GR JS	GR JT	GR JU	GR JV	GR JW	GR JX	GR JY	GR JZ	GR KA	GR KB	GR KC	GR KD	GR KE	GR KF	GR KG	GR KH	GR KI	GR KJ	GR KK	GR KL	GR KM	GR KN	GR KO	GR KP	GR KQ	GR KR	GR KS	GR KT	GR KU	GR KV	GR KW	GR KX	GR KY	GR KZ	GR LA	GR LB	GR LC	GR LD	GR LE	GR LF	GR LG	GR LH	GR LI	GR LJ	GR LK	GR LL	GR LM	GR LN	GR LO	GR LP	GR LQ	GR LR	GR LS	GR LT	GR LU	GR LV	GR LW	GR LX	GR LY	GR LZ	GR MA	GR MB	GR MC	GR MD	GR ME	GR MF	GR MG	GR MH	GR MI	GR MJ	GR MK	GR ML	GR MN	GR MO	GR MP	GR MQ	GR MR	GR MS	GR MT	GR MU	GR MV	GR MW	GR MX	GR MY	GR MZ	GR NA	GR NB	GR NC	GR ND	GR NE	GR NF	GR NG	GR NH	GR NI	GR NJ	GR NK	GR NL	GR NM	GR NO	GR NP	GR NQ	GR NR	GR NS	GR NT	GR NU	GR NV	GR NW	GR NX	GR NY	GR NZ	GR OA	GR OB	GR OC	GR OD	GR OE	GR OF	GR OG	GR OH	GR OI	GR OJ	GR OK	GR OL	GR OM	GR ON	GR OO	GR OP	GR OQ	GR OR	GR OS	GR OT	GR OU	GR OV	GR OW	GR OX	GR OY	GR OZ	GR PA	GR PB	GR PC	GR PD	GR PE	GR PF	GR PG	GR PH	GR PI	GR PJ	GR PK	GR PL	GR PM	GR PN	GR PO	GR PP	GR PQ	GR PR	GR PS	GR PT	GR PU	GR PV	GR PW	GR PX	GR PY	GR PZ	GR QA	GR QB	GR QC	GR QD	GR QE	GR QF	GR QG	GR QH	GR QI	GR QJ	GR QK	GR QL	GR QM	GR QN	GR QO	GR QP	GR QQ	GR QR	GR QS	GR QT	GR QU	GR QV	GR QW	GR QX	GR QY	GR QZ	GR RA	GR RB	GR RC	GR RD	GR RE	GR RF	GR RG	GR RH	GR RI	GR RJ	GR RK	GR RL	GR RM	GR RN	GR RO	GR RP	GR RQ

Ata nº 012 na Pregão nº 001/2021 - Cota 2ª Cpl E

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

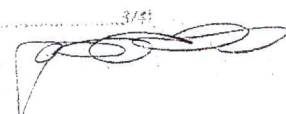
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

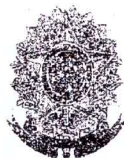
8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



Ata nº 012 ao Pregão nº 001/2023 - Cnda 2º Opt E. 3/4





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

RAMOS:4024
0211000116
RAMOS:40240211000
116
Dados: 2023.04.24
11:40:15 -04'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CINTIA M F RAMOS																					
CNPJ: 40.240.211/0001-16																					
Representante: Cintia Mara Ferreira Ramos																					
Estrada BR 174 km 130, Margem Direita lote 100- Gleba 2,10 – Presidente Figueiredo																					
Tel. (92)98590-2649 e-mail: baroespena@hotmail.com																					
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	12º RM (160014)	12º (160014)	BSUP (160016)	1º BIS (160006)	4º BA- VEX (160016)	4º (160016)	CGRO (160016)	CEC- MA (160016)	CGS (160012)	CMCM (160013)	CRO/12 (160017)	HMAM (160020)	FOR MNT	TOTAL	VA- LOR UNIT	VA- LOR TOTAL	
48	Registro pressão, Material: Pvc, Aplicação: Material Hidráulico, Diâmetro: 1/2 POL., Características Adicionais: Registro Regulador Vazão, Tipo Fixação: Roscável	Unidade	150	278	220	20	60	60	7	15	25	20	0	70	10	935	7,00	6.545,00			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(Ata nº 013 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....1/3)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

CINTIA M F

RAMOS:402402110001

16

Assinado de forma digital por

CINTIA M F

RAMOS:40240211000116

Dados: 2023.04.24 11:34:45 -04'00'

CINTIA MARA FERREIRA RAMOS

CPF [REDACTED]

Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Const/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo nº 64282.000249/2023-83 (NUP)

O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 53, de 17/03/2023, Processo Administrativo nº 64282.000249/2023-83 - Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REDNOV FERRAMENTAS																
CNPJ: 45.769.285/0001-68																
Representante: Lenilso Luis da Silva																
Rua: Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau S/C CEP:89066-530																
Tel. (47) 3057-3925 e-mail: atas@rednov.com.br																
Banco Sicpob - Agência:3069-4 C/C:338.517-5																
Item	Descrição do Material	Unid.	Gpt E (160015)	CMA (160016)	1ª RM (160014)	12ª SNU (160006)	1ª BIS (160006)	3ª BA-VEX	4ª CERO	CBC-MA	CBS	CMA (160012)	CMA (160013)	CRO (160017)	INAM (160020)	PO R MNT
39	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Altura: 53 MM, Comprimento: 100 MM, Tipo: Quadrado , Largura: 100 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc, Bitola: 40 m	Unidade	50	160	360	32	40	50	15	15	50	20	8	35	30	815
42	Chuveiro não elétrico, Material: Pvc, Aplicação: Água Fria, Cor: Branca, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Bitola:	Unidade	50	239	360	26	30	80	15	15	200	400	0	40	10	1475

(Ata nº 014 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E) 1/3

LENILSO LUIS DA

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA

SILVA 02936675020

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

(Ata nº 014 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....2/3)

LENILSO LUIS DA

Assinado de forma digital por LENILSO
LUIS DA SILVA.04936675989

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

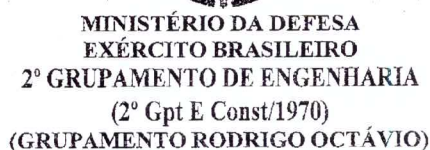
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. SUPRIMIDO
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.
LENILSO LUIS DA SILVA
Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989
Dados: 2023.04.18 17:14:55 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA
CPF [REDACTED]
Representante da CONTRATADA

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E



14

AGREGA
DISTRIBUIDOR
ORA
LTDA:4983

61	Torneira, Acabamento Superficial: Cromado, Material Cor- po: Metal, Aplicação: Pia De Bancada, Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Curva	Unidade	100	313	260	32	50	30	20	15	25	100	20	60	20	1045	37,66	39.354,70
73	Registro pressão, Material: Latão, Tipo Acabamento: Bru- to, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Solidável	Unidade	150	90	160	32	50	60	10	15	20	20	20	40	20	687	24,53	16.852,11
86	Grelha raio, Material: Latão, Acabamento Superficial: Cro- mado, Aplicação: Instalações Hidráulicas, Tipo: Redondo, Características Adicionais: Caixa Sifonada, Bitola: 150 mm	Unidade	80	138	150	32	50	60	0	15	20	30	0	10	20	605	13,60	8.228,00
87	Válvula escoamento, Material: Metal Cromado, Compo- nentes: Com Ladrão Para Lavatório, Aplicação: Lavatório, Diâmetro: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc	Unidade	150	63	360	20	80	60	12	15	20	50	20	20	20	890	14,10	12.549,00
94	Torneira, Material Corpo: Metal Cromado, Aplicação: Co- zinha, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Parede	Unidade	50	88	250	20	80	30	30	15	20	100	0	35	20	738	36,59	27.003,42
102	Ralo, Característica Adicionais: Dimensões: 100 X 53 Mm, Cor: Branco, Tipo: Seco, Bitola: 40 mm	Unidade	50	85	260	20	30	60	10	15	30	20	0	25	20	625	11,10	6.937,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. 79

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: conforme planilha do item 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

(Ata nº 015 ao Pregão nº 001/2023- Cmdo 2º Gpt E.....

AGREGA
DISTRIBUIDORA
LTDA-498340270001
79

2/4
Assinatura do Fornecedor: _____
O DISTRIBUIDOR LTDA-498340270001
CNPJ nº 08.042.178/0001-10
Endereço: Rua da Indústria, 100 - Fátima - Belo Horizonte - MG
CEP: 31130-000
E-mail: contato@agrega.com.br
Telefone: (31) 3333-1111
CNPJ: 08.042.178/0001-10

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. SUPRIMIDO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, 10 de Abril de 2023.

AGREGA
DISTRIBUIDORA
LTDA:49834027000179

Assinado de forma digital por AGREGA
DISTRIBUIDORA LTDA:49834027000179
DN: c=BR, st=RS, f=Frederico Westphalen, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=AGREGA
DISTRIBUIDORA LTDA:49834027000179
Dados: 2023.04.19 08:25:25 -03'00'

ELIZANE SALETE VITALI
CPF [REDACTED]
Representante da CONTRATADA

[REDACTED]
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUSA - Cel
OD Cmdo 2º Gpt E